



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 043 de 01 de novembro de 2016.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 05 de dezembro de 2015, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

0103100042001	Manutenção Das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
T O T A L.....		RS	15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

0103100031002	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
T O T A L.....		RS	15.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de novembro de 2016.

Jairo Herculano de Melo
PREFEITO